

**ATA DE REUNIÃO DO EDITAL N° 2114/2012**

Aos vinte e sete (27) dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Doze (2012), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 15.724/2012, para procederem a análise do preço ofertado ao **Edital nº 2114/2012 (Tomada de Preços), que tem como objeto a Revitalização do Parque da Fonte do Mato, conforme Contrato de Repasse nº 0331989-48/2010/Ministério do Turismo/CAIXA, bem como ao Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Município da Coordenação e Planejamento, através do Arquiteto Sr. Pacífico José de Vargas-CAU-RS 024323-0.** Quando da abertura da proposta financeira da Empresa EMPREITEIRA REJOR LTDA, verificou-se que o valor de R\$ 467.660,20 (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e vinte centavos), encontrava-se bem acima do valor orçado pela Administração, razão pela qual, esta Comissão decidiu pela solicitação de parecer do profissional responsável pela elaboração do projeto para certificar-se acerca da compatibilidade do valor ofertado para com os preços de mercado. Solicitado o parecer, o Sr Pacífico José de Vargas manifestou-se através das fls. 184 dos autos, informando que o valor apresentado pela Empresa REJOR encontra-se **superestimado e conseqüentemente incompatível com os preços praticados no mercado.** Assim sendo, esta Comissão decidiu pela DESCONSIDERAÇÃO da referida proposta e utilizando-se das prerrogativas do **Artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93**, conceder o prazo de **8 (oito) dias úteis**, a contar do recebimento da presente Ata, para que a Empresa EMPREITEIRA REJOR LTDA, apresente nova proposta e planilhas de preços em valor inferior ao ora ofertado para análise desta Comissão. A nova proposta e as planilhas a serem apresentadas deverão conter a assinatura do responsável técnico da Empresa, conforme exige o **item 3.4 alínea “a” do Edital Convocatório.** Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

ROSANGELA MARIA OLIVEIRA PACHECO

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES